



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES

ESCLARECIMENTO 01

Pregão Eletrônico nº 019/2021

Processo nº 14.523/2021

Cuida-se de resposta ao questionamento ao Edital interposto pela empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, ora questionante, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2021, cujo objeto é a **contratação de serviços especializados na área de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento, testes, implantação e customização de aplicativo e softwares integrados para o projeto “vila velha online”, bem como a realização de suporte continuado aos sistemas entregues.**

I. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do disposto no item 2.1 do Edital PE nº 019/2021 é cabível o pedido de esclarecimento, por licitante, do ato convocatório até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão pública. Desse modo, observa-se que a empresa encaminhou sua petição, por e-mail no dia 04/05/2021 e, considerando que a abertura da sessão pública do Pregão está prevista para o dia 07/05/2021, verifica-se que a presente solicitação é **TEMPESTIVA**.

II. DO MÉRITO

Segue na íntegra questionamento da questionante:

A HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., CNPJ n.º 11.168.199/0001-88, com sede na Avenida Presidente Vargas n.º 1.012 – 8º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença desse i. Pregoeiro, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Tendo em vista a melhor adequação do presente instrumento convocatório ao sistema normativo vigente e a seus princípios específicos e não específicos que regem os certames públicos, é que passamos a questionar alguns pontos do documento em referência.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES

I – Referente ao item 1 do Objeto - “DESENVOLVIMENTO, TESTES, IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO de aplicativo, nas versões iOS, ANDROID e WEB, bem como de softwares integrados”.

Solicitamos informar qual é o prazo para entrega.

II – Em Relação ao item 2 do Objeto - “SUPORTE CONTINUADO MENSAL de infraestrutura em nuvem e sistemas, conforme detalhamento constante do Termo de Referência”.

Entendemos que o consumo terá início a partir da data em que os serviços do item 1 forem sendo desenvolvidos. Está correto o nosso entendimento?

III - Referente a Prova de Conceito.

→ Solicitamos informar qual é o prazo para a entrega e avaliação.

DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO

Como resta demonstrado, os esclarecimentos requeridos acerca do instrumento convocatório em comento, aumentarão a real possibilidade de que sejam atingidos os objetivos desta licitação, possibilitando ao Município de Vila Velha selecionar a proposta mais vantajosa quanto aos serviços que pretende futuramente contratar, mantida a juridicidade do presente procedimento administrativo e do futuro e eventual contrato que poderá vir a ser celebrado.

Ante o exposto, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo da licitação, bem como a aplicação dos princípios norteadores do procedimento licitatório, requer as respostas para os esclarecimentos, nos moldes elencados acima, dando-se PROVIMENTO aos pedidos apresentados, de acordo com o disposto na legislação vigente.

III. DA RESPOSTA DO SETOR REQUISITANTE

Recebemos o pedido de esclarecimento e em seguida remetemos à Área Técnica que realizou uma minuciosa análise sobre o pleito, conforme segue na íntegra parecer técnico:

Segue na íntegra resposta do setor requisitante:



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES

I- Referente ao item 1 do Objeto - “DESENVOLVIMENTO, TESTES, IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO de aplicativo, nas versões iOS, ANDROID e WEB, bem como de softwares integrados”. Solicitamos informar qual é o prazo para entrega.

RESPOSTA: Conforme subitem 17.1, do Edital, c/c 7.1.1, do Termo de Referência, o prazo máximo para a execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviços.

Referido prazo admite prorrogação, na forma prescrita no subitem 17.2, do Edital.

II- Em Relação ao item 2 do Objeto - “SUPORTE CONTINUADO MENSAL de infraestrutura em nuvem e sistemas, conforme detalhamento constante do Termo de Referência”. Entendemos que o consumo terá início a partir da data em que os serviços do item 1 forem sendo desenvolvidos. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O consumo terá início a partir da data em que houver a disponibilização do primeiro módulo para o usuário final.

III- Referente a Prova de Conceito. Solicitamos informar qual é o prazo para a entrega e avaliação.

RESPOSTA: Conforme previsto no subitem 6.5, do Termo de Referência, a licitante que estiver na condição de arrematante e que obter aprovação de sua documentação será convocada pelo Pregoeiro para a realização da Prova de Conceito. Nesta etapa a sessão será suspensa, antes da declaração do vencedor.

A prova de conceito será marcada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, onde serão avaliados os requisitos mínimos e de entrega imediata do protótipo do sistema, conforme estabelece o subitem 6.5.8, ainda do Termo de Referência.

DA CONCLUSÃO

Isto posto, restando configurado o atendimento ao disposto nas legislações vigente e aplicáveis ao presente caso, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, e diante da resposta do setor técnico responsável, serão mantidas as datas e horários do certame.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES

Vila Velha/ES, 22 de abril de 2021.

Ivo Pereira Bastos Neto
Pregoeiro Municipal
Central de Compras/SEMPAPE